



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.541, DE 1º DE MARÇO DE 2024 –

“Dá nova redação ao inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007”.....

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 1.320/2024,

DECRETA :

Art. 1º O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 3.249, de 31 de janeiro de 2007, alterado pelo Decreto nº 3.259, de 16 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Taxa de Licença: no dia 27 de março para a 1ª parcela ou parcela única e, em sendo o caso, as demais parcelas no último dia útil do mês;” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 1º de março de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.